



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2490

Ji-Paraná (RO), 10 de fevereiro de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 03
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-1161/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Informa-nos a CPL às fls. 64, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 1º de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-935/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo e contratação de serviços (divisórias e acessórios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10756/2016 e apenso 10411/16

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Informa-nos a CPL às fls. 21, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a

modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11194/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Registro para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa e cozinha)
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa e cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Informa-nos a CPL às fls. 84, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14556/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas em ruas e avenidas
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para execução de pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas em ruas e avenidas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Informa-nos a CPL às fls. 362, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória Concorrência Pública.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-16384/2015

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Locação de imóvel
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa G G M DE SOUZA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, cujo objeto consiste na locação imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, alimentação e FUNDEB. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 084/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.
Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato 005/PGM/PMJP/2016 por mais 12 (doze) meses.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-485/2017

INTERESSADO: Rozerlena Antonia Ferraz
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rozerlena Antonia Ferraz**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15369/2016

INTERESSADO: Flavia Regina Stur
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Flavia Regina Stur**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15495/2016

INTERESSADO: Adriana Adrien Ramirez
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Adriana Adrien Ramirez**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15677/2016

INTERESSADO: Zélia Ferreira Martins
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Zélia Ferreira Martins**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16293/2014

INTERESSADO: Silas Teixeira
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Silas Teixeira**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005. Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o

cronograma previsto.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16586/2011

INTERESSADO: Gilson Albino de Andrade
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Gilson Albino de Andrade**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-1031/2017

INTERESSADO: Ademilde Castilho Pereira Barroso
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Ademilde Castilho Pereira Barroso**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-1247/2017

INTERESSADO: Antonio Bernardes da Silva Filho
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Antonio Bernardes da Silva Filho**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-1334/2017

INTERESSADO: Telma Ribeiro Barbosa dos Reis
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Telma Ribeiro Barbosa dos Reis**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-1335/2017

INTERESSADO: Marilei Alves Sampaio
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Marilei Alves Sampaio**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-1336/2017

INTERESSADO: Rosana Aparecida Soares
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rosana Aparecida Soares**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6452/2016

INTERESSADO: Rosinei Silva de Souza
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Rosinei Silva de Souza**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos

da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Nanci Fuzo Porto”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor da servidora **NANCI FUZO PORTO**, brasileira, portadora do RG nº 1.947.714 SSP/PR, e inscrita no CPF de nº 286.279.202-06, cadastro/matricula nº 10001, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 25H, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 27/04/1998, estatutária a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** a 6819/10950 dias, equivalente a 62,27% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0875/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 01º de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos validos a partir do dia 01º de Fevereiro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de Janeiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 015/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Juldeci Maria de Oliveira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral**, em



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

favor da servidora **JULDECI MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 23.901 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 021.818.942-72, cadastro/matricula nº 3646, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 06/03/1993, estatutária a contar de 01/08/2005, com **proventos integrais** calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0935/2016 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de Fevereiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 016/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Emilia Fernandes de Jesus”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor da servidora **EMÍLIA FERNANDES DE JESUS**, brasileira, portadora do RG nº 964.292 SSP/PR, e inscrita no CPF de nº 174.440.209-49, cadastro/matricula nº 11176, no cargo de Professora Licenciatura Plena – P-II – 40H, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 01/12/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 6094/10950 dias, equivalente a 55,65% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0985/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 01º de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de Fevereiro de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2016

INTERESSADA: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
ASSUNTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n.07/2016, proferido pela Assessoria Jurídica da AMT, o qual adota como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 07/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de OFFICE INDÚSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA-ME, no valor de R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).

À AMT para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-paraná, 03 de agosto de 2016.

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Presidente da AMT
Dec. nº5571/GAB/PMJP/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da 3ª Audiência Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2016, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º - § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste Terceiro Quadrimestre/2016.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
End.: Avenida 02 de Abril nº 1571 – Bairro 02 de Abril – CEP nº 76.900-181.

Data: 17 de Fevereiro de 2017 (Sexta-Feira).
Horário: 09h00minh.

Ji-Paraná-RO, 07 de Fevereiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2017 - SEMED

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado da análise dos Recursos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 – SEMED.

Ji-Paraná/RO, 09 de Fevereiro de 2017.

NILTON LEANDRO MOTTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017/SEMAD/SEMED
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	RECURSO	SOLUÇÃO
125	IZABEL BARBOSA DE SALES	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 19 pontos.
065	FÁBIO DE CASTRO DIAS	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 26 pontos.
355	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e constatamos que sua pontuação permanece inalterada.
201	ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 26 pontos.
047	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e constatamos que sua pontuação permanece inalterada, pois foram pontuadas conforme edital.
463	DENISE KESTER VIEIRA	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e constatamos que sua pontuação permanece inalterada, pois foram pontuadas conforme edital.
308	TERESA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 29 pontos.
266	AÉCIO TORRES MORAIS	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e constatamos que sua pontuação permanece inalterada, pois apresentou duas pós-graduações fora da área específica para atuar diretamente com aluno em sala de aula.
095	GLENDA CARMEN PINHEIRO COELHO	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 17 pontos.
030	MARIA STELLA CEZÁRIO DE BARROS	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 20 pontos.
194	ROZELIR COSTA CARVALHO	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e constatamos que sua pontuação permanece inalterada, pois a documentação apresentada é de experiência de trabalho e não de formação continuada.
318	CLAUDIA DA SILVA	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 27 pontos.
354	MÁRCIA RICARDO DOS SANTOS	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 19 pontos.

081	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 25 pontos.
084	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 17 pontos.
073	RENILDA LACERDA MARIA	Solicita revisão e recontagem da pontuação	Fizemos reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição e sua pontuação passa para 31 pontos.

A análise dos Recursos que gerou deferimento ou indeferimento fará parte do resultado final. O rol dos aprovados e classificados no Processo Seletivo será encaminhado ao chefe do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná, para que homologue e determine a publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED
RESULTADO FINAL OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2017 - SEMED

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado Final Oficial dos Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017 - SEMED.

Ji-Paraná/RO, 09 de Fevereiro de 2017.

NILTON LEANDRO MOTTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº001/2017 – SEMAD/SEMED

RELAÇÃO APÓS RECURSOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL DECRETO Nº 6861/GAB/PMJP/2016.

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (PROFESSOR II) – 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS
017	IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	1º.	39
045	PATRICIA VILELA GUIMARAES	2º.	39
071	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	3º.	38
177	MARTA DA PAIXAO ALVES DE CASTRO	4º.	36
106	ANDREA TESCHI MOTTA SOUZA	5º.	35
152	DALILA MAITE ROSA SENA	6º.	35
313	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	7º.	34
069	ROSELI FAGUNDES CELLA	8º.	32
079	RENY LACERDA MARIA	9º.	31
073	RENILDA LACERDA MARIA	10º.	31
315	GILSILEY GENUINO MACIEL	11º.	31
308	TERESA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	12º.	29
303	NAIR RODRIGUES DE LIMA	13º.	29
183	ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS	14º.	28
278	CECILIA LOURA DA SILVA RECKEL	15º.	27
333	LEIDIR FELIPE DA SILVA	16º.	27
318	CLAUDIA DA SILVA	17º.	27
367	GEOVANE FRANCISCO BATISTA	18º.	27
353	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	19º.	27
312	ANGELICA CESCINETTO CARDOSO	20º.	27
201	ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS	21º.	26
065	FABIO DE CASTRO DIAS	22º.	26
091	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	23º.	26
503	WILLIAN DA SILVA TEODORO	24º.	26
044	LUCILENE DE SOUZA PISSINATI	25º.	25
081	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	26º.	25
353	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	27º.	27
421	CLEIDIANE ALVES REGIS	28º.	24
436	SIRLENE APARECIDA DAS CANDEIAS BIAZZATI	29º.	23
092	ELIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOZA	30º.	23
464	MARCIA COIMBRA ALVES	31º.	23
159	HELENA FERNANDES DE CARVALHO	32º.	23
461	ENI CASSIMIRA LOPES	33º.	23
366	ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA	34º.	23
072	GISELLE BEZERRA TAVARES	35º.	23
243	EDILEIDE LOBO DE MIRANDA	36º.	23
246	LUCIANA VELTO MACARI	37º.	23
105	GESSYLAINNE ALVES CORRIA	38º.	23
039	MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA	39º.	22
332	MARIA DE JESUS TRINDAD	40º.	22
385	JUBIRACIRA TANIA MORAES	41º.	21
302	EDINA APARECIDA GONCALVES BORGES	42º.	21
088	MARILENE DE JESUS GOMES DE SOUZA	43º.	21
075	EDINALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	44º.	21
029	HELIDA FERNANDES COIMBRA	45º.	21
453	ILZA PEREIRA DA SILVA	46º.	21
309	OZELIA FONSECA DAS NEVES SILVA	47º.	21
387	LUCINEIDE LOPES DE SOUZA	48º.	21
202	CLEIDE BALIOT	49º.	21
290	ADRIANA MEDEIRO GOMES	50º.	21
343	MARCOS OLIVEIRA SILVA	51º.	21
148	ROSANA FERREIRA LOPES	52º.	21
209	EMAR CRISTINA MESQUITA	53º.	20
191	LIDIA PEREIRA DA ROCHA VITORIA	54º.	20
010	RENATA REGINA DE JESUS OLIVEIRA	55º.	20
267	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	56º.	20
090	ROSANGELA DE OLIVEIRA	57º.	20
030	MARIA STELLA CEZARIO DE BARROS	58º.	20
118	CLOVIS FIGUEIRA	59º.	20
463	DENISE KESTER VIEIRA	60º.	20
024	JOSILDA RABELO FERNANDES	61º.	19
354	MARCIA RICARDO DOS SANTOS	62º.	19
125	IZABEL BARBOSA DE SALES FREIRE	63º.	19
002	ROSANA FERREIRA DA SILVA BONBASSARO	64º.	19
359	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	65º.	19
232	ELISANGELA DA ROSA GONCALVES	66º.	19
006	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	67º.	18
085	APARECIDA CANDIDA SILVA BAU	68º.	18
031	SOLENE MARIA DE JESUS	69º.	18
491	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	70º.	18
133	DEUZEVANY BRAZ ROBERTO SILVA	71º.	18
327	MARLAINE ANDRADE RIOS	72º.	18

347	LAUDELINA AUGUSTA GOMES SIMÕES	73ª.	18
146	ADREIA FERNANDA ZUQUIN	74ª.	18
389	LAUDEZIR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	75ª.	17
490	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLLI	76ª.	17
084	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	77ª.	17
048	JEANE NUNES DE SOUZA	78ª.	17
137	LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	79ª.	17
276	SILENE APARECIDA MEDEIROS	80ª.	17
095	GLÊNDA CARMEN PINHEIRO COELHO	81ª.	17
151	MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	82ª.	17
158	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	83ª.	17
143	NILZEI DE SOUZA TRINDADE	84ª.	17
365	CHRISTIANY NOVAES SENA	85ª.	17
117	REGINA DE JESUS RODRIGUES SOUZA	86ª.	17
287	ADRIANA BORCHART DE SOUZA	87ª.	17
468	CÂMILA DE FREITAS RODRIGUES	88ª.	17
248	MARINILZA FRANCISCATTI SANTOS	89ª.	17
103	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA	90ª.	16
074	SIMONE LEOPOLDINO DA SILVA ESPERANÇA	91ª.	16
283	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	92ª.	16
260	GILCIMARA FERREIRA TOSE CAMPOS DELLATORRE	93ª.	16
518	ALDELY RODRIGUES PEREIRA DE MEDEIROS	94ª.	16
286	DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELOS	95ª.	16
066	CLEICINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	96ª.	16
285	VALDENICE SEVERINO DOS SANTOS	97ª.	16
443	LIZABETH SARAIVA DA SILVA	98ª.	16
481	ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA	99ª.	16
235	ILDA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA - PCD	100ª.	16
169	NELCILENE UGALDE FERNANDES	101ª.	15
281	CARMELINDA DA SILVA PIRES	102ª.	15
326	JULIANA CARVALHO DUTRA	103ª.	15
470	MARCIENE SILVA VIEIRA	104ª.	15
254	LOURIVAL AMORIM RAMOS	105ª.	15
167	JUCÉLIA CASTELAN DOS SANTOS ARÇARI	106ª.	15
261	CLAUDINEIA OLIVEIRA FERREIRA	107ª.	15
292	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	108ª.	15
188	MARIA JOSE CARDOSO ALMEIDA	109ª.	14
331	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	110ª.	14
384	GLEICIANE ALVES DE MATOS	111ª.	14
321	EDILAINE LAUREANO CRESPIANO	112ª.	14
018	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	113ª.	13
140	ALCINERIA ANTERO DE PAULA	114ª.	13
022	MARLU FELIX PORTELA	115ª.	13
459	JADER RÉGO RIBEIRO	116ª.	13
171	IDAIR DOS REIS MARIA	117ª.	13
297	SÔNIA VALÉRIA GALVÃO SANTOS	118ª.	13
396	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	119ª.	13
289	ANA MARIA CLEMENTE	120ª.	13
115	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	121ª.	13
013	FRANCIS GOULART	122ª.	13
172	SILVANA DE GOIS DA SILVA	123ª.	13
053	JUNIA ROSA DA SILVA	124ª.	13
128	QUELLI MARIA PICHEK	125ª.	13
008	ROSE KELY GONÇALVES SANTOS	126ª.	13
050	DANIELE DOS ANJOS GONÇALVES	127ª.	13
476	SARAH PAES DE ALENCAR	128ª.	13
375	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	129ª.	12
282	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	130ª.	12
311	KARINE TORRES ALVARES	131ª.	12
196	MARIA FURTADO DE ALMEIDA SOUZA	132ª.	12
056	ANGELA BETANIA SOUSA RANGEL	133ª.	12
310	GRACIELA QUINELATO MENEZES	134ª.	12
441	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	135ª.	12
015	RAISSA OLGA BECCARIA SANTOS	136ª.	12
274	CINTIA DA SILVA SOARES	137ª.	12
037	CÂMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS	138ª.	12
336	LEDIRA LADISLAU	139ª.	11
034	MARCIA HELENA FONSECA	140ª.	11
068	SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI FARIAS	141ª.	11
040	ELIZABETE BARRETO DE LIMA	142ª.	11
096	ROSANGELA SANTIAGO DOS SANTOS	143ª.	11
009	ELIENE ALVES GOMES EGÍDIO PIRES	144ª.	11
046	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	145ª.	11
415	OLZINA BATISTA LEÃO	146ª.	11
423	MARICEIA GONÇALVES BRANDÃO	147ª.	11
057	RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA HERCULANO	148ª.	11
083	CRISTIANE ALVES DE FREITAS	149ª.	11
298	EDINEIA SOMENZARIDE SOUZA	150ª.	11
269	LEONICE GUARDIA MENDES	151ª.	11
028	DANIELE MENEZES MESQUITA	152ª.	11
213	VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO	153ª.	11
222	AMANDA GAZEL	154ª.	11
314	MARILUCE ANDRADE DE RESENDE	155ª.	11
266	ACEIO TORRES MORAIS	156ª.	11
306	RENATA COELHO DA COSTA BOSCHETTI	157ª.	11
277	VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	158ª.	11
200	JAQUELINE S. PIRES SILVA	159ª.	11
340	JAQUELINE SOUZA NOVAES	160ª.	11
101	MARIA SOCORRO DE SOUZA BATISTA	161ª.	10
356	RITA DE CÁSSIA SOARES DE MATOS	162ª.	10
227	SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE	163ª.	10
221	SANDRA REGINA DOBNER	164ª.	10
198	CLAUDIA LEANDRA DE ANDRADE	165ª.	10
175	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	166ª.	10
036	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ADRETTA	167ª.	10
054	TANIA CRISTINA TORRES	168ª.	10
020	DANIELY AMANTI ASSIS	169ª.	10
380	TELMA DE OLIVEIRA NERES	170ª.	10
164	KATIELY DAMASCENO DE CAMPOS	171ª.	10
401	JULIA CRISTINA FEITOZA MOTA	172ª.	10
413	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	173ª.	10
361	TATIANI ZORDENONI DE FREITAS	174ª.	10
516	GILCEIA JACINTA DE ANDRADE CASTRO	175ª.	09
422	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	176ª.	09
154	MARIA ADRIANA KOWALCZUK DE OLIVEIRA	177ª.	09
089	MARIUZA BELMIRO SOBRINHO	178ª.	09
141	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA	179ª.	09
052	ROSELI DA SILVA GOMES MOTA	180ª.	09
043	VANUSA PEREIRA GARCIA ERNICA	181ª.	09
280	IVANETE ISAIAS DE LIMA SILVA	182ª.	09
109	CRISTIANE DA SILVA AMORIM ROCHA	183ª.	09
042	CLEIVONE RICARDO DE OLIVEIRA	184ª.	09
351	CRISTIANI ELISA PELLENZ	185ª.	09
357	JOVANA ROCHA GOMES - PCD	186ª.	09
350	ELENICE LUIZ DA SILVA	187ª.	09
134	BERLANIA PEIXOTO DA SILVA	188ª.	09
256	EDNALVA HELENA FERNANDES	189ª.	09
493	LAISE LUCENA MACEDO DE MELO	190ª.	09
409	ROSANA BARBOSA DA FROTA	191ª.	09
064	ROGERIO CLEITON DE ANDRADE	192ª.	09
271	SANDI LOANE DA SILVA MOREIRA	193ª.	09
473	DAIANY DE OLIVEIRA	194ª.	09
257	ISABEL IZAIAS DE LIMA	195ª.	08
301	VANESSA CAMPOS BRENNER	196ª.	08
019	DINEUSA ALVES DA COSTA AREDES	197ª.	08
279	IRONY DE LIMA FRANÇA ALVES	198ª.	08
139	TATIANI BRITO DA SILVA SANTANA	199ª.	08
026	RAQUEL DE OLIVEIRA	200ª.	08

108	MARIA CARNEIRO MENEZES	201ª.	08
185	NILTON DE SOUZA SILVA	202ª.	08
011	VANDELINA MARIA VIEIRA DE ALVARENGA	203ª.	08
012	KATIA BALIOT DE SOUZA	204ª.	08
099	VANDA BISPO DOS SANTOS	205ª.	08
016	ANTONIO RENE DE OLIVEIRA LIMA	206ª.	08
163	ANDREA DOS SANTOS B. NEVES SOARES	207ª.	08
142	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	208ª.	08
078	DHEFFERSON DE JESUS VASCONCELOS PCD	209ª.	08
220	ALINE NEVES DE MELO	210ª.	08
382	DRIELY BORGES ALMEIDA ROCHA	211ª.	08
239	KELLEN DE SOUZA MORREIRA	212ª.	08
161	RITA DE CÁSSIA ARAUJO FONSECA	213ª.	07
299	MARIA AUGUSTA MIRANDA	214ª.	07
296	ALICE MARLETE STIZ	215ª.	07
208	MARIA LOPES CARDOSO	216ª.	07
495	LILIAN APARECIDA MOTA DOS SANTOS	217ª.	07
368	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	218ª.	07
230	CLAUDETTE TOMAZ DE FARIA	219ª.	07
250	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	220ª.	07
393	SANDRA MARIA DA SILVA	221ª.	07
325	MOABE DA CRUZ ARAUJO	222ª.	07
070	MARIANA XAVIER CORREA MAZARINE	223ª.	07
374	ALESSANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	224ª.	07
240	MARIA APARECIDA SANTA ANA	225ª.	07
014	SUELI BACCETTI DE MELO	226ª.	07
121	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	227ª.	07
420	ILCA NUNES ESTEVÃO	228ª.	07
479	MARIA FERREIRA GOULART	229ª.	07
335	CRISTINA NAZARE DOENHA DASILVA	230ª.	07
181	MARCIA IRIS BARBOSA	231ª.	07
162	PATRICIA LADISLAU FERNANDES	232ª.	07
051	ROSA DOURADO PALACIOS	233ª.	07
330	ANDRECELIA ANDRADE DE SOUZA	234ª.	06
113	CRISTINA VIOTTO JANUARIO	235ª.	06
131	ELAINE ANDRADE DOS REIS	236ª.	06
339	ELANA CÁSSIA MACEDO RODRIGUES	237ª.	06
511	ELIZANGELA RODRIGUEIRO RAMOS	238ª.	06
041	ELVIA OLIVEIRA DE SOUZA	239ª.	06
323	GILMAR SANTOS DA ROSA	240ª.	06
344	GISLAINE SANTANA CARDOSO	241ª.	06
038	JANAINA DE SOUZA AIRES	242ª.	06
471	KEZIA VIEIRA FERREIRA	243ª.	06
500	MARIA ONIZI FELBERG PINHEIRO	244ª.	06
160	NATALIE GREICI MELO ALVES	245ª.	06
328	NEILA DA SILVA NASCIMENTO	246ª.	06
432	NUBIA NUNES DOS SANTOS	247ª.	06
165	PATRICIA FIORIN	248ª.	06
509	ROBSON DA SILVA	249ª.	06
316	VANESSA JESUS DA SILVA	250ª.	06
337	YARA OLIVEIRA SACRAMENTO	251ª.	06
110	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	252ª.	05
304	INDIAMARA TOMASIN TAVARES	253ª.	05
307	KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES	254ª.	05
399	REGIANE CORREIA BOHRER	255ª.	05
270	SILVANA APARECIDA SESTARI VILASBOAS	256ª.	05
475	SOLANGE ANGELICA DE OLIVEIRA	257ª.	05
098	SORAIA DE SOUZA CIEBEN GUIMARAES	258ª.	05
430	TATIANE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	259ª.	05
122	ADNA GONÇALVES DE ANDRADE DA SILVA	260ª.	04
226	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	261ª.	04
474	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	262ª.	04
417	ELAINE DE OLIVEIRA SANCHS DOS SANTHS DE JESUS	263ª.	04
452	ELIZABETE BALDO	264ª.	04
483	IVANETE BRAZ CARNEIRO	265ª.	04
338	LUCINEY NOGAROL PAGOTTO ZANI	266ª.	04
123	MARIA CLEUBIA DOS SANTOS	267ª.	04
027	ROSILENE DOS SANTOS MORREIRA	268ª.	04
372	ADALBERTO BENEDITO CARLOS	269ª.	03
157	ADRIANA DOS SANTOS DANTAS	270ª.	03
404	ALAIR BENTO PROENÇA	271ª.	03
381	ANA ROSA HUNH PAULINO BARBOSA	272ª.	03
130	AUXILIADORA SILVA FARIAS	273ª.	03
392	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS ANTOS	274ª.	03
412	CLAUDIA ALVES SILVÉRIO	275ª.	03
477	CLENILDA GOMES DA SILVA	276ª.	03
433	ERICA CORASSARI DA SILVA	277ª.	03
265	ERICA LEITE PEREIRA	278ª.	03
268	EVELIN CAROLINE DA SILVA VALEGURA	279ª.	03
352	FRANCIELLE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	280ª.	03
238	GISELE SANTOS DOS REIS	281ª.	03
190	JAQUELINE JESUS DA SILVA	282ª.	03
189	KARINA FERNANDA MENDES DOS SANTOS	283ª.	03
247	KATHIUCE ADRIELE BARBOSA DA SILVA	284ª.	03
454	LARISSA IMBERTI LUTHI - PCD	285ª.	03
358	LICIRLENE DE OLIVEIRA BRITES	286ª.	03
094	LUANA DA SILVA	287ª.	03
397	LUANA MENDES NASCIMENTO	288ª.	03
457	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	289ª.	03
170	MARIA ALVES DE SOUZA	290ª.	03
100	MARIA CECILIA CORREA DE FARIAS	291ª.	03
434	MARIA CLEUDIVÂNIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	292ª.	03
023	MARIA DA PENHA MOREIRA SPAGNOL	293ª.	03
145	MARINEIDE APARECIDA MOTA	294ª.	03
293	NAIARA CARLA MOTA COELHO	295ª.	03
204	NAIARA DE SOUZA MOTA	296ª.	03
408	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	297ª.	03
324	PATRICIA DIAS	298ª.	03
025	ROSANA LUZIA DA SILVA	299ª.	03
093	RUBIA GONÇALVES DO AMARAL	300ª.	03
405	SILENE MARQUES TEIXEIRA	301ª.	03
129	SILVANA ROSA DOS SANTOS	302ª.	03
400	VALDEIR JOSE MOREIRA RODRIGUES	303ª.	03
341	VERA SÔNIA MIRANDA PEREIRA	304ª.	03
082	VIVIAN EMA DA SILVA	305ª.	03
186	ALCIDES CANDIDO DO CARMO	306ª.	02
259	DANIELA FERNANDES DE MORAIS AGUIAR	307ª.	02
273	ELIETE LICENKO	308ª.	02
494	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	309ª.	02
317	LELIANE LOPES LIMA	310ª.	02
080	LIDIANY PEREIRA DA SILVA	311ª.	02
236	MARINA DA SILVA HARDT PASTORIO	312ª.	02
206	MARLISE DE MELO BRASIL	313ª.	02
431	PATRICIA DANIELA DE SOUZA G. PIRES	314ª.	02
076	PAULA QUINELATO MENEZES	315ª.	02
077	RUANY RUIZ BATISTA	316ª.	02
178	BRUNA MAIER OLIVEIRA	317ª.	02
059	FABIOLA DE SOUZA AMANTE	318ª.	01
295	KATIA MARTINS GERVÁSIO	319ª.	01
067	PATRICIA DA SILVA LIMA	320ª.	01
003	PATRICIA MARLINDA DE SOUZA	321ª.	01
097	ZELINA VILARIM VICENTEKOHLEIN	322ª.	01
497	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	323ª.	00
156	ADRIANA ALVES DE MIRANDA FERREIRA	324ª.	00
112	ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE	325ª.	00
104	ANA LUCIA CONDACK DE FREITAS	326ª.	00
291	ANDRESSA ANGELICA MENDES AMORIM	327ª.	00
094	ANGELA MARIA APOLINÁRIO DA SILVA	328ª.	00
258	ANGELICA PINHEIRO BORGES	329ª.	00

049	BETANIA ELIZAT OZORIA DE MELO	330ª.	00
379	BRUNA MICHELI CARDOSO BICHARRA	331ª.	00
334	CIRLENE GONSALVES DE LIMA	332ª.	00
107	CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA	333ª.	00
482	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	334ª.	00
120	CLEONICE FALCO FERREIRA	335ª.	00
378	DANIEL ALVES DE LIMA	336ª.	00
166	DAVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	337ª.	00
138	DIANA GENELHUE DE ALENCAR	338ª.	00
182	DIANA POLACHE PAES	339ª.	00
376	DIRLENE FERREIRA DE O. GONÇALVES	340ª.	00
180	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	341ª.	00
149	EDINA LEITE ANTONIO	342ª.	00
402	EDNEIA DE OLIVEIRA BENTO	343ª.	00
426	ELAINE TONETTI PONTES	344ª.	00
214	ELIANE BISPO DA SILVA	345ª.	00
342	ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	346ª.	00
407	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	347ª.	00
060	GIANE CRISTINA QUINELATO	348ª.	00
386	GILCLENE BARBOSA CHAGAS	349ª.	00
506	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	350ª.	00
111	IRANY DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	351ª.	00
371	IRENIA LADISLAU	352ª.	

102	PRISCILA RITA DA SILVA	89.	21
410	EDIANA LIMA GONÇALVES WALTER	99.	20
462	CLEIDE BALIOT	109.	17
485	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	119.	17
176	SONIA GONÇALVES DA SILVA STRASSMANN	129.	17
390	EMILIA BARBOSA LOURENÇA PEREIRA	139.	14
300	MARIA AUGUSTA MIRANDA	149.	11
284	DAVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	159.	11
501	GRASSIELE SALES ALVES	169.	11
228	JEZICA ALVES LUCAS	179.	01

NUTRICIONISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS
253	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	19.	16
241	DILCILENE CONCEIÇÃO DE LIMA	29.	13
249	ESTEFANE SANTOS	39.	11
446	SAMANTA KEROLLY BECK	49.	11
207	DANIELE CASADOS RAMIREZ	59.	10
362	DEBORAH LEILANY ALVES GONÇALVES	69.	09
229	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	79.	07
505	ROSANGELA MARIA ALVES BARBOSA	89.	06
132	ALLANA BRAGA DOS SANTOS	99.	06
504	DJIECE QUELE LINHARES GONÇALVES	109.	06
445	NATANA MENDES MENDONÇA	119.	03
245	TANISMEIRE VICENTE DA SILVA	129.	03
263	ANGELICA RABELO DE FREITAS	139.	02
440	TANIA DE SOUZA TAVARES	149.	02
395	CAMILA FERNANDA MARQUÊS	159.	01
403	AKENNY NÓBREGA DE ALMEIDA	169.	01
062	ADRIANA MAIRA ALVES GOMES	179.	00
203	BRUNA KISTER DOS ANJOS	189.	00
484	FRANCINALDA CUNHA MORAIS	199.	00
442	JESSICA LEINE MAIA DE CARVALHO	209.	00
377	LUANA KARLA TEMÓTEO DE OLIVEIRA	219.	00
424	TASSIA FERNANDA DE LIMA	229.	00

PEDIDOS DE LICENÇA



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 002/2017/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 17/01/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
-----------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES:
Recapetamento em Ruas e Avenidas, nos trechos: Trecho 1: Rua Menezes Filho, entre Av. Marechal Rondon e Rua Cacaol; Trecho 2: Avenida Marechal Rondon, entre Rua Menezes Filho e Av. Transcontinental; Trecho 3: Avenida Brasil, entre Rua Maracatiara e Rua Francisco P. dos Santos; Trecho 4: Rua das Seringueiras (T-14), entre Av. Brasil e Rua Curitiba.

PROCESSO Nº 1-6499/2016

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 008/2017 de 17 de janeiro de 2017;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 17 de janeiro de 2017.**

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
-------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003/2017/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 17/07/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
FOX PNEUS LTDA

ENDEREÇO:
Avenida Transcontinental, nº 624, Bairro Primavera.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-878	CNPJ: 03.983.300/0010-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004240685
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	----------------------------------------------

ATIVIDADES:
Comércio por atacado e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

PROCESSO Nº 2-14015/2015

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 017/2016, de 17 de janeiro de 2017;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná RO, 17 de janeiro de 2017.**

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
-------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 004/2017/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 23/07/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
J. S. DE ANDRADE FILHO - ME

ENDEREÇO:
Rua Governador Jorge Teixeira, nº 397, Bairro Nova Brasília.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-382	CNPJ: 19.695.941/0001-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES:
Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Serviços de manutenção reparação mecânica de veículos automotores.

PROCESSO Nº 2-9724/2015

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 024/2017, de 23 de janeiro de 2017;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 23 de janeiro de 2017.**

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
-------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 005/2017/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 25/01/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
-----------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Construção de auditório da Escola Agrícola – Proposta 023228/2015 – CV100/PCN/2015, localizada na Estrada da Calama (Linha Itapirema), Lote 21-A, Zona Rural, Ji-Paraná – RO.

PROCESSO Nº 1-14800/2015

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 027/2017, de 25 de janeiro de 2017;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 25 de janeiro de 2017.**

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
-------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 006/2017/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/07/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
DUNORTE DISTRIBUIDOR LTDA.

ENDEREÇO:
Rua Dr. Fiel, nº 1357, Bairro Vila Jotão.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-868	CNPJ: 03.608.831/0001-39	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000955418
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------

ATIVIDADES:
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

PROCESSO Nº 2-776/2017

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 028/2017, de 26 de janeiro de 2017;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 26 de janeiro de 2017.**

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
-------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 007/2017/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 30/07/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CAP TRANSPORTES & COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - EPP

ENDEREÇO:
Avenida Transcontinental, nº 3901, Bairro Santiago.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.901-169	CNPJ: 03.519.516/0001-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000955132
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------

ATIVIDADES:
Ampliação do empreendimento em uma área de 151,57 m² (construção de barracão coberto) totalizando uma área construída/impactada de 744,15 m², para o desenvolvimento das atividades de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens.

PROCESSO Nº 2-13419/2016

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 045/2017, de 30 de janeiro de 2017;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 30 de janeiro de 2017.**

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
-------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 008/2017/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 31/07/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
DDP PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA LTDA - ME

ENDEREÇO:
Rodovia BR-364, Km 07, Lote 86, S/N, Saida para Porto Velho, Distrito Industrial.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-970	CNPJ: 24.701.015/0001-45	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004548370
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	----------------------------------------------

ATIVIDADES:
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

PROCESSO Nº 2-13618/2016

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 046/2017, de 31 de janeiro de 2017;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 31 de janeiro de 2017.**

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
-------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 001/2017/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 13/01/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
OBJ – PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI - ME

ENDEREÇO:
Rua Anísio Moreira, S/N, Área Rural.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-899	CNPJ: 09.311.103/0002-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES:
Serviços de funerárias; Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

PROCESSO Nº 2-14064/2016

- DETERMINAÇÕES:**
- O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
 - O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
 - O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
 - O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
 - Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
 - Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 011/2017, de 13 de janeiro de 2017.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 13 de janeiro de 2017.**

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DA SECRETARIA
-------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

